## LEI № 2.086 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.134.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	7.946,64
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	18.053,36
TOTAL			26.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme seque:

## Anulação de Dotação

Alladação do Botação			
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (182)	000	7.946,64
TOTAL			7.946,64

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		18.053,36
TOTAL		18.053,36
TOTAL GERAL		26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos trinta dias do mês de agosto

do ano de dois mil e treze.